



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.504, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

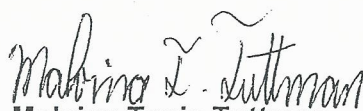
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o período de agosto a dezembro de 2010.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2010, de acordo com o teor do processo nº 23102.001.918/2009-70, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para o período de agosto a dezembro de 2010, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	252	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Iniciação Científica	185	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Extensão	130	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Iniciação Artística e Cultural	25	12h	05 ago a dez 2010	216,00
Assistência Estudantil	Permanência	300	20h	05 ago a dez 2010	360,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Malvina Tania Tuttman
Reitora